

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca dos documentos exigidos para comprovação da execução dos serviços e aprovação das respectivas prestações de contas referentes aos recursos destinados às unidades escolares da rede municipal.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3o, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Quais documentos são exigidos para comprovação da execução dos serviços custeados com recursos destinados às unidades escolares da rede municipal?
- Quais documentos são exigidos para aprovação das respectivas prestações de contas apresentadas pelas unidades escolares?
- Há exigência de apresentação de notas fiscais, ordens de serviço, relatórios de execução, registros fotográficos, comprovantes de pagamento ou outros documentos comprobatórios? Em caso positivo, especificar quais.
- Existe formulário, checklist ou procedimento padronizado para instrução e análise das prestações de contas? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia.
- Quais critérios são utilizados pela Administração para validar a regular execução dos serviços contratados pelas unidades escolares?
- Qual setor ou unidade administrativa é responsável pela análise, conferência e aprovação das prestações de contas apresentadas?
- Existe prazo regulamentar para apresentação e aprovação das prestações de contas? Em caso positivo, informar qual.
- Solicita-se o encaminhamento de cópia das normas, manuais, orientações técnicas ou demais documentos que disciplinam a documentação exigida para comprovação da execução dos serviços e aprovação das prestações de contas.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 1 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

